



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Pilões

C.N.P.J.: 08.148.488/0001-00

RUA

NOVEMBRO/2020

Decreto nº 00372020

Em, 20 de Novembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0319, de 25 de Novembro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 Camara Municipal de Pilões

01 031 1002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

<u>9</u>	3.3.90.3699	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas a Aolicações	8.000,00
Total na Classificação				8.000,00
Total de Suplementações:				8.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), como abaixo especificado:

01.000 Camara Municipal de Pilões

01 031 1002 2001 REFORMA /EQUIPAGEM DA CAMARA MUNICIPAL

<u>1</u>	4.4.90.5199	001	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas a Aolicações	8.000,00
Total na Classificação				8.000,00
Total de Anulações:				8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Pilões em, 20 de Novembro de 2020.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Piloés

C.N.P.J.: 08.148.488/0001-00

RUA

NOVEMBRO/2020